



Estado do Pará
Prefeitura de Tucuruí

LEI Nº 5.498/2002, de 08 de julho de 2002.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO
URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucuruí, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **JOSÉ LUIS GOMES DE SOUZA**, localizada à **Avenida Marilucy, Quadra-12, Nº 08, Bairro Jardim Marilucy**, envolvendo uma área de **250.00m²** e perímetro de **70.00m**. Limita-se pela frente com a Avenida Marilucy, onde mede 10.00m, pela lateral direita, com Valdemar Barroso Pimenta, onde mede 25.00m, pelos fundos com Wanderley Almeida Vieira, por onde mede 10.00m e pela lateral esquerda com Maria de Lourdes Souza Castro, por onde mede 25.00m .

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do Ponto P.01, situado na confrontação com Maria de Lourdes Souza Castro, segue confrontando com a Avenida Marilucy, com azimute 184º18'42" e distância de 10.00m, chega-se ao ponto P.02; deste, segue confrontando com Valdemar Barroso Pimenta, com azimute 274º18'42" e distância de 25.00m, chega-se ao ponto P.03; deste, segue confrontando com Wanderley Barroso Pimenta, com azimute de 4º18'42" e distância de 10.00m, chega-se ao ponto P.04; deste, segue confrontando com Maria de Lourdes Souza Castro, com azimute de 94º18'42" e distância de 25.00m, chega-se ao ponto P.01, ponto de partida e descrição deste perímetro.


Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior, será feita nos termos da Lei Municipal n.º 4.251/99 de 07.07.1.999

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2002.


PARSIFAL DE JESUS PONTES
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria do Gabinete do Prefeito, na mesma data.


UDENIRA DE SOUZA PIMENTEL
Secretaria de Gabinete